



**TRENDS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA -
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ/MF nº 66.658.829/0001-94

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS**

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA., sociedade com sede na rua dos Pinheiros, 870, 22º e 23º, conjuntos 221, 222, 223, 224, 231, 232, 233, e 234, Pinheiros, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.313.996/0001-50, devidamente autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração de carteira de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório nº 13.239, de 20 de agosto de 2013 ("Administradora"), na qualidade de administradora do **TRENDS FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento em participações inscrito no CNPJ/MF nº 66.658.829/0001-94 ("Fundo"), vem, pelo presente edital de convocação ("Edital"), convocar os cotistas do Fundo para se manifestarem a respeito das matérias abaixo indicadas ("Cotistas"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução 175"), nos termos abaixo:

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do presente Edital. Desse modo, a manifestação de voto deverá ser enviada até o dia 26 de outubro de 2026, às 23:59 horas, na sede social da Administradora.

MATÉRIAS DA ORDEM DO DIA: Deliberação sobre as matérias a seguir:

- (i) Alteração da denominação social do Fundo **de** "Trends Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada" **para** "Trendes Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia - Responsabilidade Limitada";

- (ii) Alteração da cláusula 10.3 do Anexo I do Regulamento, referente à Composição do Comitê Técnico e de Sinergias, para que passe a vigorar com a redação constante do **Anexo I**.

Caso as matérias constantes dos itens (i) e (ii) acima sejam aprovadas, a Administradora fica autorizada a adotar todas as providências e praticar todos os atos necessários à implementação das deliberações aprovadas. Em decorrência das alterações, o Regulamento passará a vigorar na forma da versão consolidada constante do **Anexo II**, na qual as alterações encontram-se destacadas.

Os documentos pertinentes e necessários ao exercício do direito do voto encontram-se anexos ao presente Edital (**Anexo III**).

Somente poderão exercer o voto os Cotistas que estiverem inscritos no “Registro de Cotistas” na data do presente Edital, conforme registros da Administradora, nos termos do Regulamento do Fundo.

Os Cotistas poderão ser representados por procurador legalmente constituído, sendo que o instrumento de procuração deverá ser depositado na sede da Administradora previamente à conclusão do prazo para manifestação.

Ressaltamos que, nos termos da Resolução 175 e do Regulamento, os Cotistas poderão enviar seus votos por meio de comunicação escrita ou eletrônica, sendo considerado validamente recebido pela Administradora quando enviado para o correio eletrônico juridico@tmf-group.com, conforme previsto neste Edital.

Considerando que o Fundo é organizado sob uma única classe de cotas e, portanto, sem divisão patrimonial entre diferentes classes, quaisquer referências ao Fundo ou à Classe, nos termos desta ata, devem ser interpretadas como intercambiáveis entre si, conforme aplicável.

A presente convocação está disponível no site da CVM (www.cvm.gov.br).



Estamos à disposição para esclarecimentos que se façam necessários pelo e-mail juridico@tmf-group.com e/ou pelo telefone (11) 3588-4771.

São Paulo, 25 de setembro de 2026.

TMF BRASIL SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO DE FUNDOS LTDA.